

COMARCA DE CARMO DO CAJURU - MG – Edital Leilão Público. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARMO DO CAJURU – MG - Doutor Christiano de Oliveira Cesarino, em pleno exercício do cargo e na forma da lei; faz saber a todos quanto este edital vir ou dele conhecimento tiver e possa interessar que nos autos do Processo nº 0032064-95.2017.8.13.0142, na Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, move em desfavor de RC INTERIORES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA E OUTROS, será realizada a Alienação Judicial do bem penhorado e avaliado nos presentes autos o “Leilão Público Eletrônico” LANCES EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, por intermédio do portal: www.stefanellileiloes.com.br.

1º LEILÃO: Início 01/12/2025 às 14:30; certificando que o sistema estará disponível para a recepção dos lances a partir da publicação do Edital que deverá atender os termos dos (art.11 do CNJ e art. 887, §1º do NCPC / 2015), que prevê sua publicação no prazo mínimo de 05 dias antes da data designada para início do período em que se realizará o leilão. Não havendo recebimento de lance por preço igual ou superior à avaliação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a ser corrigido na data do leilão, será realizado o **2º LEILÃO no dia 16/12/2025 às 14:30.**

Do Leilão: Os lances serão captados pelo sistema eletrônico a partir da publicação do Edital de Leilão, por meio do portal: www.stefanellileiloes.com.br, ficando cientes que o encerramento do **1º Leilão terá início no dia 01/12/2025 (1ª data)** a partir das 14:30. Não havendo lance superior ou igual à avaliação, seguir-se-á, sem interrupção o **2º leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances até o seu encerramento que ocorrerá em 16/12/2025 (**2ª data**) a partir das 14:30, quando poderá o bem ser vendido pelo maior lance ofertado, desde que não seja inferior a 60% da avaliação e da mesma forma não seja considerado preço vil pelo Juízo. **Publicidade dos Atos:** Os atos públicos 1º e 2º leilão serão realizados por meio do www.stefanellileiloes.com.br.

Descrição do bem: DIREITO DO EXECUTADO DA COTA PARTE DE 1/6 DO IMÓVEL INVENTARIADO E NÃO AVERBADO NA MATRÍCULA 464 DO RGI DE CARMO DO CAJURU - CONSTITUÍDO POR UM TERRENO COM 143m², COM EDIFICAÇÃO DO PRÉDIO DE DOIS ANDARES, SENDO 1º ANDAR UMA LOJA COMERCIAL E NO 2º ANDAR UMA RESIDÊNCIA; LOCALIZADO A RUA JOSÉ DEMÉTRIO, Nº 1481 E 1489, MATRÍCULA 464 DO RGI DE CARMO DO CAJURU - AVALIADO POR R\$ 480.000,00 E A COTA PARTE POR R\$ 80.000,00.

Características e situação: O bem móvel será vendido no estado de uso e conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado

verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital. (art.18º da Resolução 236/2016 - CNJ). **Ônus:** Não consta. Observação importante: Conforme extraído dos autos a cota parte do imóvel de 1/6 objeto de expropriação está em comum com os demais coproprietários e não consta averbação do inventário no RGI – pendente de registro. **Recurso Pendente:** Não consta. **Depositário do bem:** Junior Cesar Oliveira Rabelo, Rua José Demétrio, nº 1481 E 1489. **Valor Da Execução:** R\$97.250,14 em 08/09/2020. **Visitação:** Fica o leiloeiro autorizado ou membro de sua equipe de trabalho a visitar e fotografar o bem, acompanhado ou não de interessados na arrematação, (art. 884 inc. III NCPC / 2025, e § 1º do art. 16 da Resolução 236 CNJ 2016), ficando a seu cargo intermediar junto ao executado ou terceiro o agendamento das visitas, independente da expedição de mandado, caso haja recusa, certificando ao Juízo. **Habilitação e participação:** O Leilão Eletrônico será conduzido pela Leiloeira Pública Giselle Fernanda Stefanelli Campos Souza, matrícula nº 655 da JUCEMG, através da www.stefanellileiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no site da Leiloeira, aceitar os termos e condições informadas e encaminhar cópias dos documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, e, se casado for certidão de casamento; Pessoa Jurídica: Contrato social, comprovante endereço, RG, CPF, ou procuração com firma reconhecida, ficando o cadastro sujeito à conferência em banco de dados oficiais (art.12 a 14, Resolução 236/2016 CNJ). **Do pagamento:** a arrematação far-se-á mediante pagamento a vista, sendo sinal de 25%, através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro) no prazo de 24h da realização do leilão (art. 884, inciso IV- CPC), e, saldo restante de 75% no prazo de 15 dias após à arrematação, para depósito a disposição do Juízo. **Comissão do leiloeiro:** Será devida a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo o valor do lance (art. 7 da resolução 236 do CNJ), a ser pago pelo arrematante. Em caso de adjudicação, acordo, pagamento ou parcelamento, anteriormente ou na data designada para realização da hasta pública, a comissão do leiloeiro será de 4% (quatro por cento) sobre o valor de avaliação, a ser paga pelo executado; Em caso de anulação do leilão ou cancelamento da arrematação (por acordo entre as partes ou pagamento) a comissão do leiloeiro será de 4% (quatro por cento) e será paga por quem deu causa ao ato que provocou a anulação; ainda, para os casos de adjudicação, acordo, parcelamento ou pagamento do débito, o pagamento da comissão do leiloeiro deverá ser feito com antecedência, podendo ser através de depósito judicial, ficando condicionado a homologação do acordo entre as partes a apresentação do comprovante / guia desse pagamento, conforme determinado pelo Juízo.

Transcorridos os atos processuais e prazos decorrentes da arrematação, ficará a cargo do Juízo a sua homologação, e, por conseguinte a expedição da Carta de Arrematação em favor do adquirente, transmitindo-lhe os direitos decorrentes da arrematação. **Dúvidas e esclarecimentos:** Em consulta aos autos na secretaria ou diretamente com a equipe da leiloeira por e-mail leiloes@stefanellileiloes.com.br ou ainda pelos contatos (31) 3275 - 2253, (31) 3491 - 6626, (31) 98622 - 7091 e (31) 99775 - 6086 e WhatsApp (31) 99617 - 3119. **Intimação:** Pelo presente edital fica(m) intimado(s) o(s) executado(s) RC INTERIORES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA, JULIANA GONTIJO RABELO E JÚNIO CESAR OLIVEIRA RABELO, e, bem como todos os coproprietários do respectivo imóvel e seus respectivos cônjuges, através dos procuradores constituídos, bem como a parte exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, por intermédio de seu procurador constituído nos autos. **A intimação/cientificação:** Considera-se feita pelo presente edital, em caso de revelia das partes requeridas, bem como os coproprietários e seus respectivos cônjuges e que não tenham constituído advogado nos autos. Assim, para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado por extrato, no portal: www.stefanellileiloes.com.br, e única vez no Diário de Justiça Eletrônico - Órgão Oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 887, § 2º, do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14, da Resolução 234, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, Belo Horizonte 06 de agosto de 2019.(a) Josilene Vasconcelos Rabelo - Escrivã(o) Judicial que por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito , confere. **Advogados:** (autor) Everton Dias – O.A.B / MG 68785, THIAGO HENRIQUE PINTO – O.A.B / MG 198713, RENATO FERREIRA CRUZ – O.A.B / MG 104725; (réu) CAMILA GIOVANA XAVIER DE OLIVEIRA - O.A.B / 159645. ADV. Terceiro: Dr. Bruno Shester Brito Borges – O.A.B /MG 100297.